



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 331/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 08 no Bairro Progresso (Mutirão) - passa a denominar-se de Rua Antonio Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fis. n.º 25-V
do livro competente.
Em 16 / 12 / 91
Escriturário (a)

Armindo Dociteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

LEI Nº 331/91

ALTIMIRA - PARÁ - 16 DE DEZEMBRO DE 1991.
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, após ouvir o Prefeito Municipal, assessor e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 08 no Bairro Progresso (Núcleo) - passa a denominar-se de Rua Antonio Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1991.

[Handwritten signature]
Câmara Municipal

[Handwritten notes and stamps]
125
12
1991